

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEINº 1.877

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 24 de Julho de 1.998, conforme autógrafo nº 030/98:

Artigo 1° - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente Lei, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentaria:

CONTA: 126

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE: 01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 1581031 - ASSISTENCIA FINANCEIRA

PROJETO FORTALECENDO A FAMÍLIA, COMPLEMENTANDO A RENDA

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 2° - As Despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses do Governo do Estado de São Paulo, pôr meio da Secretaria do Bem Estar Social.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 27 de Julho de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria